

## POLUIÇÃO SONORA FOI DISCUTIDA DURANTE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE



A Câmara Municipal realizou, no dia 05 de maio, Audiência Pública para debater a poluição sonora em nosso Município, principalmente a de origem automotiva, que causa sérios problemas à população.

Página 02

**AIMORÉ ESPORTE CLUBE SERÁ HOMENAGEADO COM MOÇÃO DE APLAUSO DO PODER LEGISLATIVO**

Página 03

**PROJETO DE LEI ESTABELECE CONDIÇÕES PARA INSTALAÇÃO DE ANTENAS DE TELEFONIA, TELECOMUNICAÇÕES E OUTROS EM NOSSO MUNICÍPIO**

Página 02

**VEREADORES E REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARTICIPARAM DE REUNIÃO PÚBLICA PARA DISCUTIR SOBRE PROJETO EM TRAMITAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL**

A Reunião Pública teve como objetivo receber sugestões de Emendas ao Projeto de Lei Complementar 010-E-2014, que visa atualizar a legislação municipal que regulamenta o transporte escolar.

Página 03

**PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**

Página 04

**PROJETO DE LEI INSTITUI O DIA DO RIO BANANEIRAS VISANDO CONSCIENTIZAR A POPULAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DE SUA PRESERVAÇÃO**

Página 03

## **POLUIÇÃO SONORA FOI DISCUTIDA DURANTE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**

A Câmara Municipal realizou, no dia 05 de maio, Audiência Pública para debater a poluição sonora em nosso Município, principalmente a de origem automotiva, que causa sérios problemas à população.

Durante a Audiência, Vereadores e público presente foram unânimes ao afirmar que a situação vivida por Conselheiro Lafaiete, em relação à poluição sonora, está cada vez mais crítica, que o desrespeito é constante por parte de alguns estabelecimentos comerciais, carros de publicidade e, em especial, veículos particulares.

Os Vereadores questionaram às autoridades presentes sobre o quê mais poderia ser feito para solucionar essa situação, já que foram realizadas diversas Audiências Públicas por esta Casa nesse sentido e a Lei Municipal alterada, com o objetivo de torná-la mais rígida com os infratores.

O representante da Polícia Civil informou que a mesma não tem a atribuição de atuar em relação às Leis Municipais e que, além disso, não possui pessoal suficiente. Já o responsável pela Polícia Militar disse que esse ano receberam apenas quatro chamados envolvendo a poluição sonora. Segundo ele, uma das dificuldades em atuar nesses tipos de delito é que é necessária a identificação da vítima. Além disso, para utilização do decibelímetro, que mede a intensidade do som, a viatura precisa estar a sete metros do veículo infrator, o que dificulta a medição, já que, ao se aproximar, o infrator abaixa o volume.

Ao final da Audiência, o Presidente da Câmara ressaltou a importância da participação popular para tomada de decisões de interesse da população. A Audiência foi gravada em áudio e lavrada Ata com o resumo de seus trabalhos, que ficam à disposição do cidadão que tiver interesse.

## **PROJETO DE LEI ESTABELECE CONDIÇÕES PARA INSTALAÇÃO DE ANTENAS DE TELEFONIA, TELECOMUNICAÇÕES E OUTROS EM NOSSO MUNICÍPIO**

O Plenário da Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 06 de maio o Projeto de Lei nº 004/2014, que estabelece condições para instalação de estações de rádio base, sistemas transmissores de rádio, televisão, telefonia, telecomunicações em geral e outros sistemas transmissores de radiação eletromagnética, autorizados e homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

De acordo com o Projeto, o limite máximo de emissão de radiação eletromagnética será de 100 microwatts por centímetro quadrado em qualquer lugar passível de ocupação humana. Além disso, o ponto de emissão de radiação da antena transmissora deverá estar, no mínimo, a 30 metros de distância da divisa do imóvel onde a mesma estiver instalada. Outra determinação do Projeto é que, para instalação de qualquer tipo de sistema transmissor, será necessária a obtenção de alvará emitido pela Secretaria Municipal competente.

As antenas que já estão instaladas em nosso Município terão um prazo para se adequarem às normas e exigências contidas no Projeto de Lei nº 004/2014. O Projeto encontra-se disponível, na íntegra, no site da Câmara Municipal e já foi encaminhado ao Executivo para Sanção.

### **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete – 29ª Legislatura**

Presidente: Vereador José Ricardo Sírío

Vice-Presidente: Vereador Pedro Antônio Mendes Loureiro

1º Secretário: Vereador Antônio Severino de Rezende Lobo

2º Secretário: Vereador Sandro José dos Santos

1º Tesoureiro: Vereador João Paulo Fernandes Resende

2º Tesoureiro: Vereador Benito Nicolau Laporte

Diretor-Geral: Anderson Leonardo Tavares

**JORNAL DO LEGISLATIVO** - Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo

Edição: Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial

Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva - Responsável Técnica

Rua Assis Andrade, nº 540 - Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36400-000

Tel.: (31) 3769-8104 - Fax: (31) 3769-8103

E-mail: cerimonial@camaraconselheirolafaiete.mg.gov.br

Tiragem: 5.000 exemplares / Impressão: Gráfica Lafaiete 3763-5578

Crédito das fotos: Fotos retiradas do site: [www.fatoreal.com.br](http://www.fatoreal.com.br), em 14/05/2014.

## **VEREADORES E REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARTICIPARAM DE REUNIÃO PÚBLICA PARA DISCUTIR SOBRE PROJETO EM TRAMITAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL**

A Câmara Municipal realizou, no dia 12 de maio, Reunião Pública para debater sobre o Projeto de Lei Complementar nº 010-E-2014 que “Dispõe sobre o serviço de transporte escolar no Município, na forma que especifica, e dá outras providências”. Participaram da reunião os Vereadores, o Presidente da Associação dos Proprietários de Transporte Escolar de Conselheiro Lafaiete, o Presidente do Sindicato dos Transportadores Escolares da Região Metropolitana de Belo Horizonte e representantes dos prestadores do serviço de transporte escolar do nosso Município.

A Reunião Pública teve como objetivo receber sugestões de Emendas ao Projeto de Lei Complementar 010-E-2014, que visa atualizar a legislação municipal que regulamenta o transporte escolar.

Durante a Reunião, todos tiveram a oportunidade de se manifestar, expondo suas dúvidas e sugestões. O Projeto ainda está sendo analisado pelas Comissões Permanentes da Câmara e, aqueles que se interessarem, podem apresentar aos Vereadores sugestões de Emendas durante sua tramitação.



## **PROJETO DE LEI INSTITUI O DIA DO RIO BANANEIRAS VISANDO CONSCIENTIZAR A POPULAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DE SUA PRESERVAÇÃO**

O Plenário da Câmara Municipal aprovou na Sessão Ordinária do dia 08 de maio o Projeto de Lei nº 199/2013, que “Institui o dia do Rio Bananeiras e dá outras providências”. Com a aprovação do Projeto, o dia do Rio Bananeiras passou a fazer parte do calendário oficial de eventos do Município, a ser comemorado no dia 05 de junho.

O Projeto prevê que as escolas municipais deverão, dentro de suas possibilidades, ministrarem aulas educativas acerca do meio ambiente e, em especial, sobre a importância da preservação da nascente do rio, bem como de toda sua extensão.

Em sua justificativa, o autor do Projeto afirmou que é necessário demonstrar a importância dos rios e da água doce, além de incentivar crianças e jovens a estudarem a preservação e reservarem tempo para os cuidados com os rios do Município.

## **AIMORÉ ESPORTE CLUBE SERÁ HOMENAGEADO COM MOÇÃO DE APLAUSO DO PODER LEGISLATIVO**

Foi aprovada pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária de 29 de maio, a Moção de Aplauso 017/2014 ao Aimoré Esporte Clube, por dar continuidade ao Projeto Social “Jovens de Hoje – Sociedade de Amanhã”.

O Projeto atende hoje mais de 150 jovens de vários bairros de nosso Município e foi criado pela Lei Municipal nº 5.075/2009, tendo como objetivo oferecer às crianças e aos adolescentes “a oportunidade de prática saudável de futebol, de recreação junto à comunidade e exercício do civismo e da convivência social”.

Os Vereadores enfatizaram a importância desse trabalho realizado pelo Aimoré Esporte Clube, ressaltando que, mesmo com as dificuldades enfrentadas, o Clube recebe diversas crianças e jovens, despertando neles o gosto pelo esporte e pela cidadania, afastando-os das drogas e demais vícios.

# PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2014

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de ANTÔNIO ROBERTO FERREIRA para a prestação de serviços de instalação de cabeamento de rede lógica, em substituição à atual rede Wireless que disponibiliza o acesso à internet aos gabinetes dos Vereadores, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que *é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais)*, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 054/2014, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**NOME DO CREDOR: ANTÔNIO ROBERTO FERREIRA**

**CNPJ/CPF: 551.564.106-00**

**ENDEREÇO: Rua Cataguases, nº 444 – Bairro Carijós**

**36400-000 – Conselheiro Lafaiete - MG**

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
<b>Elemento de Despesa.....</b>	<b>3.3.90.36.00</b>	<b>- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>

CONSELHEIRO LAFAIETE, 14 DE MAIO DE 2014.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

- Presidente da Câmara -

## PORTARIA Nº 033/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a comunicação contida no Ofício nº 046/DIRETORIA-GERAL/2014;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração apresentado pela Servidora Elaine do Carmo Reis Arquelino Batalha, matrícula nº 113, ocupante do cargo de Copeira;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 28, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 005/2005);

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conselheiro Lafaiete – Lei Municipal nº 293, de 11 de junho de 1956, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o regime jurídico único do Servidor da Câmara Municipal é o de natureza Estatutária, conforme determina a Lei Municipal nº 3.268, de 14 de outubro de 1992, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Resolução nº 08, de 28 de setembro de 1994, que fixa as diretrizes e cria o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, e suas alterações posteriores;

### RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, a servidora ELAINE DO CARMO REIS ARQUELINO BATALHA do cargo de Copeira, pertencente ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, matrícula nº 113.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de maio de 2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 14 DE MAIO DE 2014.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

- Presidente da Câmara -

## PORTARIA Nº 034/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 28, e 31, I, “i”, ambos do regimento interno da Câmara Municipal (Resolução nº 005/2005);

CONSIDERANDO o disposto no Art. 48, II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na alínea “a” do art. 87 da Lei Municipal nº 293, de 11 de junho de 1956, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conselheiro Lafaiete;

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor Comissionado Geovane Furtado da Costa, solicitando averbação de tempo de serviço

público para efeitos de aposentadoria e adicionais;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade e da moralidade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa;

### RESOLVE:

Art. 1º – **DEFERIR**, com base no parecer jurídico acostado à presente, o pedido interposto pelo servidor público comissionado da Câmara Municipal, Geovane Furtado da Costa, para determinar a averbação, para fins de aposentadoria e adicionais, do tempo de serviço público prestado à Prefeitura Municipal de Carandaí e à Prefeitura Municipal de Congonhas, conforme documentos integrantes do Processo Administrativo nº 059/2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 15 DE MAIO DE 2014.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

- Presidente da Câmara -

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2014

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, torna público que realizará, às 9h30min do próximo dia 05 de junho de 2014, no Plenário da Câmara, localizado no endereço abaixo citado, a Sessão Pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014, tipo Menor Preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E TODAS AS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS À COMPLETA EXECUÇÃO DESTES OBJETOS, em conformidade com as Leis Federais nºs 8.666/93, 10.520/02, 123/06 e suas alterações posteriores, bem como com os Decretos Municipais nºs 261/07 e 366/08, e com as demais normas e condições fixadas no Edital – que ficará à disposição dos interessados na Secretaria da Câmara, situada na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h às 18h, e também no sítio [www.camaraconselheirolafaiete.mg.gov.br](http://www.camaraconselheirolafaiete.mg.gov.br). Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, Nivaldo Smith Júnior, e pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro, integrada pelas servidoras Anna Eliza Pereira dos Santos, Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva e Michele de Ávila Fernandes, designados pela Portaria nº 029/2013.

Conselheiro Lafaiete, 14 de maio de 2014.

NIVALDO SMITH JÚNIOR

Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2014

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, torna público que realizará, às 9h30min do próximo dia 03 de junho de 2014, no Plenário da Câmara, localizado no endereço abaixo citado, a Sessão Pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014, tipo Menor Preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, BEM COMO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL, em conformidade com as Leis Federais nºs 8.666/93, 10.520/02, 123/06 e suas alterações posteriores, bem como com os Decretos Municipais nºs 261/07 e 366/08, e com as demais normas e condições fixadas no Edital – que ficará à disposição dos interessados na Secretaria da Câmara, situada na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h às 18h, e também no sítio [www.camaraconselheirolafaiete.mg.gov.br](http://www.camaraconselheirolafaiete.mg.gov.br). Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, Nivaldo Smith Júnior, e pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro, integrada pelas servidoras Anna Eliza Pereira dos Santos, Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva e Michele de Ávila Fernandes, designados pela Portaria nº 029/2013.

Conselheiro Lafaiete, 14 de maio de 2014.

NIVALDO SMITH JÚNIOR

Pregoeiro